

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

*Dispõe sobre a denominação de via pública
e dá outras providências.*

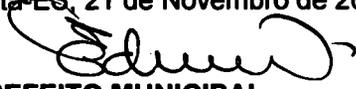
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Felicino Freire dos Santos, a rua projetada, sem denominação oficial, localizada no Bairro Iriri – Anchieta ES, tendo seu início na Rodovia do Sol 060 e termino na Rua Dom Helvécio (antigo acesso a Iriri ao Bairro Boa Vista), conforme identificado no croqui que segue em anexo.

Art. 2º As despesas da rua que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 21 de Novembro de 2011.


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

